

RESOLUÇÃO Nº. 19, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 544
Protocolo nº 1365 Data 27/06/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros remanescentes dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - para enfrentamento da pandemia da covid-19.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

CONSIDERANDO que a proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.379, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que recebam contingente de migrantes venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a portaria MDS nº 884/2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução dos entes federados até 31 de dezembro de 2023.


CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, em reunião realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Reprogramação do saldo financeiro remanescente de exercícios anteriores para utilização dos recursos em 2023.

Art. 2º. A proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp Portaria
nº10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Diretoria técnica de Programas Projetos e Serviços



PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2023 - PORTARIA Nº 2.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 2.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que receberão contingente de imigrantes venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

PROTEÇÃO SOCIAL DE EMERGÊNCIA		CONTA:81.313-3	R\$	520.602,46
		TOTAL :	R\$	520.602,46
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROGRAMADO	OBSERVAÇÕES	
1.1	Alimentação: para nutrir os assistidos do Acolhimento para Migrantes Venezuelanos Warao.	R\$ 74.363,56	Período de seis meses - Valor mensal estimado 7.437,08	
1.2	Locação de imóvel : destinado ao funcionamento do Acolhimento	R\$ 149.400,00	Período de seis meses - Valor mensal estimado 24.900,00	
1.3	Locação de veículo : destinado ao atendimento das ações Acolhimento	R\$ 16.165,62	Período de seis meses - Valor mensal estimado 2.694,27	
1.4	Contratação de recursos humanos: para funcionamento do Acolhimento .	R\$ 280.673,28	Período de seis meses - Valor mensal estimado 46.778,88	
		R\$ 520.602,46		


Celso Valério Nascimento Pereira
Secretário Mún. de Assist. Social
Decreto Nº 911/2022


Naiara de Paula Santo
Presidente Comasp
Portaria nº 1012/2022

2. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO.		
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares - parcelas de 05 a 12	Piso Básico Fixo	R\$ 15.427,60
Benefícios Eventuais parcelas de 05 a 12.		R\$ 0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serv. De Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PAEFI - parcelas de 05 a 12.	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 38.568,96
CREAS MUNICIPAL- Processo de Regionalização - parcelas de 05 a 12.	Crianças, Adolescentes, Famílias, Mulheres, Idosas.	R\$ 0,00

RESUMO EXECUTIVO
ITEM VALOR (R\$)

Valor a ser repassado do 1º Quadrimestre pelo FEAS	29.333,36
Valor a ser repassado do 2º e 3º Quadrimestre pelo FEAS	53.996,56
Total de recursos pelo FEAS para o exercício	83.329,92

Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Plano de Ação.

PARECER DO CONSELHO:

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS
Exercício: 2023

Parecer: APROVADO

Resolução Nº: 18

Data da reunião: 19/06/2023

Ata Nº: 10

Protocolo: 13654

RESOLUÇÃO Nº. 20, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Homologação dos resultado de Inscrição/Renovação de das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp – 2023. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do art. 17 e incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO a Resolução Comasp nº 26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP; CONSIDERANDO o Parecer de nº 04, de 19 de junho de 2023, referente aos procesos de renovação de inscrição e inscrição das entidades, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação; CONSIDERANDO a aprovação dessa Resolução em reunião plenária ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a renovação de inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: ARPAKE – Associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional; Associação Só Por Amor; Fundação Bom Samaritano - Projeto Esperança e Instituto Rede Cidadania.

Art. 2º - Deferir a renovação de inscrição e inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Samurai Zen e Centro Social de Acolhimento, Recuperação e Desenvolvimento Huimano – Casa de Luiza.

Art. 3º Deferidos com ressalvas a Renovação de Inscrição das entidades: Instituto Mulheres de Atitude, Instituto Desportivo Social e Cultural - IDESC e Associação dos Moradores do Bairro Tropical.

Art. 4º - As Organizações da Sociedade Civil que obtiveram as inscrição ou renovação deferidas, receberão certificados com validade até 30 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

Protocolo: 13656

RESOLUÇÃO Nº. 19, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros remanescentes dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - para enfrentamento da pandemia da covid-19. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e, CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

CONSIDERANDO que a proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 2.379, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que recebem contingente de migrantes venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.
CONSIDERANDO a portaria MDS nº 884/2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução dos entes federados até 31 de dezembro de 2023.
CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Reprogramação do saldo financeiro remanescente de exercícios anteriores para utilização dos recursos em 2023.

Art. 2º. A proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2023 - PORTARIA Nº 2.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019			
PORTARIA Nº 2.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que receberão contingente de imigrantes venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			
PROTEÇÃO SOCIAL DE EMERGÊNCIA		CONTA:81.313-3	R\$ 520.602,46
TOTAL :			R\$ 520.602,46
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROGRAMADO	OBSERVAÇÕES
1.1	Alimentação: para nutrir os assistidos do Acolhimento para Migrantes Venezuelanos Warao.	R\$ 74.363,56	Período de seis meses - Valor mensal estimado 7.437,08
1.2	Locação de imóvel : destinado ao funcionamento do Acolhimento	R\$ 149.400,00	Período de seis meses - Valor mensal estimado 24.900,00
1.3	Locação de veículo : destinado ao atendimento das ações Acolhimento	R\$ 16.165,62	Período de seis meses - Valor mensal estimado 2.694,27
1.4	Contratação de recursos humanos: para funcionamento do Acolhimento .	R\$ 280.673,28	Período de seis meses - Valor mensal estimado 46.778,88
		R\$ 520.602,46	

Protocolo: 13658

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 050, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto 706/22, de 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eliel Pereira Oliveira, matrícula nº 567, Cargo: Motorista, para exercer a função de Coordenador do Setor de Transporte da SEDEN, com as seguintes atribuições;

I – Organizar a agenda de movimentação de transporte diariamente;

II – Coordenar todas as funções relativas aos transportes dentro e fora da Secretaria;

III – Controlar a entrada e saída de motoristas e veículos;

IV – Analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária de distribuição deste;

V – Exercer controle e monitoramento sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos;

VI – Receber e encaminhar multa para identificação do Infrator, para providências;

VII – Encaminhar veículos da secretaria para reparação em oficina autorizada;

VIII – Analisar os relatórios mensais emitidos pelos motoristas;

IX – Supervisionar as partes diárias preenchidas diariamente pelos motoristas e realizar a alimentação da planilha de controle;

2. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO.		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Ações Complementares - parcelas de 05 a 12	Piso Básico Fixo	R\$ 15.427,60
Benefícios Eventuais parcelas de 05 a 12.		R\$ 0,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Serviço/Benefícios	Piso	Valor Financeiro Pactuado
Serv. De Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos - PAEFI - parcelas de 05 a 12.	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 38.568,96
CREAS MUNICIPAL- Processo de Regionalização - parcelas de 05 a 12.	Crianças, Adolescentes, Famílias, Mulheres, Idosas.	R\$ 0,00

**RESUMO EXECUTIVO
ITEM VALOR (R\$)**

Valor a ser repassado do 1º Quadrimestre pelo FEAS	29.333,36
Valor a ser repassado do 2º e 3º Quadrimestre pelo FEAS	53.996,56
Total de recursos pelo FEAS para o exercício	83.329,92

Declaro sob, as penas da lei, a inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas neste Plano de Ação.

PARECER DO CONSELHO:

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUPEBAS
Exercício: 2023

Parecer: APROVADO

Resolução Nº: 18

Data da reunião: 19/06/2022

Ata Nº: 10

Protocolo: 13654

RESOLUÇÃO Nº. 20, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Homologação dos resultado de Inscrição/Renovação de das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp — 2023. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/1993, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Resolução Comasp nº 26 de 07 de abril de 2022, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 04, de 19 de junho de 2023, referente aos processos de renovação de inscrição e inscrição das entidades, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

CONSIDERANDO a aprovação dessa Resolução em reunião plenária ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a renovação de inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: ARPAKE - Associação Ramos Parauapebense de Karatê Educacional; Associação Só Por Amor; Fundação Bom Samaritano - Projeto Esperança e Instituto Rede Cidadania.

Art. 2º - Deferir a renovação de inscrição e inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil: Samurai Zen e Centro Social de Acolhimento, Recuperação e Desenvolvimento Humano - Casa de Luiza.

Art. 3º Deferidos com ressalvas a Renovação de Inscrição das entidades: Instituto Mulheres de Atitude, Instituto Desportivo Social e Cultural - IDESC e Associação dos Moradores do Bairro Tropical.

Art. 4º - As Organizações da Sociedade Civil que obtiveram as inscrição ou renovação deferidas, receberão certificados com validade até 30 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

Protocolo: 13656

RESOLUÇÃO Nº. 19, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros remanescentes dos repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - para enfrentamento da pandemia da covid-19.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, o inciso XXI do Art. 8º da Lei 4.753/18 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete ao COMASP deliberar, orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 8º, incisos XII e XVII da Lei Municipal nº. 4.753/18;

CONSIDERANDO que a proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho Municipal;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.379, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que recebem contingente de migrantes venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a portaria MDS nº 884/2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução dos entes federados até 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, em reunião realizada no dia 19 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação do Plano de Reprogramação do saldo financeiro remanescente de exercícios anteriores para utilização dos recursos em 2023.

Art. 2º. A proposta de Reprogramação do Saldo Financeiro seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO 2023 - PORTARIA Nº 2.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 2.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados e municípios que receberão contingente de imigrantes venezuelanos oriundos do Estado de Roraima.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

PROTEÇÃO SOCIAL DE EMERGÊNCIA	CONTA:81.313-3	R\$ 520.602,46
TOTAL :		R\$ 520.602,46

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROGRAMADO	OBSERVAÇÕES
1.1	Alimentação: para nutrir os assistidos do Acolhimento para Migrantes Venezuelanos Warao.	R\$ 74.363,56	Período de seis meses - Valor mensal estimado 7.437,08
1.2	Locação de imóvel : destinado ao funcionamento do Acolhimento	R\$ 149.400,00	Período de seis meses - Valor mensal estimado 24.900,00
1.3	Locação de veículo : destinado ao atendimento das ações Acolhimento	R\$ 16.165,62	Período de seis meses - Valor mensal estimado 2.694,27
1.4	Contratação de recursos humanos: para funcionamento do Acolhimento .	R\$ 280.673,28	Período de seis meses - Valor mensal estimado 46.778,88
		R\$ 520.602,46	

Protocolo: 13658

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 050, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARAUPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo Decreto 706/22, de 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Elieir Pereira Oliveira, matrícula nº 567, Cargo: Motorista, para exercer a função de Coordenador do Setor de Transporte da SEDEN, com as seguintes atribuições;

I - Organizar a agenda de movimentação de transporte diariamente;

II - Coordenar todas as funções relativas aos transportes dentro e fora da Secretaria;

III - Controlar a entrada e saída de motoristas e veículos;

IV - Analisar as solicitações de veículos e elaborar planilha diária de distribuição deste;

V - Exercer controle e monitoramento sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos;

VI - Receber e encaminhar multa para identificação do Infrator, para providências;

VII - Encaminhar veículos da secretaria para reparação em oficina autorizada;

VIII - Analisar os relatórios mensais emitidos pelos motoristas;

IX - Supervisionar as partes diárias preenchidas diariamente pelos motoristas e realizar a alimentação da planilha de controle;